



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 261/2013. G/PMF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ATO foi publicado de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal nº 209/2010, de 07 de Maio de 2010.

Faro(PA) 09/01/13.
Jorge Antônio Guimarães
Assessor Parlamentar
Decreto nº 009/2013

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FARO – ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora, **MARINETE COSTA MACHADO**, Prefeita Municipal de Faro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a **TÍTULO DE DOAÇÃO**, o imóvel a Associação de Moradores e Moradoras do Bairro de Aparecida sito a Travessa José Edelmiro Paes de Andrade s/nº, bairro de Aparecida, nesta cidade Faro/PA, medindo de frente 100,00m., por 90,00m., de fundos, limita-se pela frente com a referida Travessa, pelo lado direito com terras do Município, pelo lado esquerdo com terras da Comunidade de Aparecida e pelos fundos com terras do Município.

Art. 2º- Fica o Setor de Terra do Município de Faro, autorizado a emitir o TÍTULO DEFINITIVO, a área doada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FARO. EM 09 DE JANEIRO DE 2013.


Marinete Costa Machado
PREFEITA MUNICIPAL DE FARO



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**



GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 261/2013. G/PMF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ATO foi publicado de conformidade com o Art. 1° da Lei Municipal n° 209/2010, de 07 de Maio de 2010.

~~Faro/PA) 09.01.13.~~
~~Jorge Antônio Guimarães~~
Assessor Parlamentar
Decreto n° 009/2013

A Senhora, **MARINETE COSTA MACHADO**, Prefeita Municipal de Faro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FARO – ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI

Art. 1° - Fica a **TÍTULO DE DOAÇÃO**, o imóvel a Associação de Moradores e Moradoras do Bairro de Aparecida sito a Travessa José Edelmiro Paes de Andrade s/n°, bairro de Aparecida, nesta cidade Faro/PA, medindo de frente 100,00m., por 90,00m., de fundos, limita-se pela frente com a referida Travessa, pelo lado direito com terras do Município, pelo lado esquerdo com terras da Comunidade de Aparecida e pelos fundos com terras do Município.

Art. 2°- Fica o Setor de Terra do Município de Faro, autorizado a emitir o **TÍTULO DEFINITIVO**, a área doada.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FARO. EM 09 DE JANEIRO DE 2013.


Marinete Costa Machado
PREFEITA MUNICIPAL DE FARO